



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E
HISTÓRIA - CONSUNI ILAACH**

RESOLUÇÃO CONSUNI ILAACH Nº 12, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Defere, *ad referendum*, solicitação de realização de “atividades domiciliares” por discente no âmbito do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA - CONSUNI ILAACH, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 33 do Estatuto da Unila, e **CONSIDERANDO** o que consta no processo 23422. 013023/2018-43;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, *ad referendum*, a solicitação de realização de “atividades domiciliares” efetuada pela discente THAINA DE SANTANA ALENCAR, do curso de Letras, Artes e Mediação Cultural (LAMC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON GALO LEDEZMA MENESES
Presidente do Conselho do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História